



## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Sr. SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO, titular da cédula de identidade R.G. n.º 16.486.466 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob n.º 064.837.188-37, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, REVOGA a CARTA CONVITE n.º 13/2018, cujo objeto é a aquisição de central telefônica híbrida (PABX) de arquitetura modular que atenda as configurações, capacidades e funções, conforme descrito e quantificado no Memorial Descritivo do instrumento convocatório.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo responsável pela área de Gestão e Planejamento, justificando que se tornou inviável o prosseguimento do processo licitatório CARTA CONVITE n.º 13/2018, em razão de fato superveniente, pois a Administração perdeu interesse na sua continuidade, uma vez que no presente momento, não se mostra oportuno e conveniente para a Administração a pretensa aquisição.

CONSIDERANDO que no processo licitatório, em tela, não houve disputa, uma vez que antes mesmo da realização da sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame, promoveu-se a suspensão da CARTA CONVITE n.º 13/2018, conforme ato constante nos autos.

CONSIDERANDO que o presente ato de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas razões de interesse público, em juízo de discricionariedade, consoante os motivos alhures considerados

CONSIDERANDO que a revogação da presente licitação antecedeu sua homologação e adjudicação, o que, por sua vez, afasta o contraditório.

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório CARTA CONVITE n.º 13/2018, pelos motivos já expostos acima;

Determinar a publicação dessa revogação nos meios de publicidade oficiais

Barueri, 31 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

